



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 53, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Autoriza abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 043/2017, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme segue:

02.080 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
08 – Assistência Social  
241 – Assistência ao Idoso  
0020 – Assistência a Pessoas Carentes  
1078 – Contribuição Financeira Associação de Amparo ao Idoso – Sagrada Família.  
FR: Recursos Ordinários 00  
3.3.90.41 – Contribuições R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.080 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0020 – Assistência a Pessoas Carentes  
2014 – Doações e Ajudas a Pessoas Carentes.  
FR-Recursos Ordinários – OO *Construindo o futuro*

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FR-Transferências de Recursos FNAS	
3.3.90.30 - Material de Consumo	<u>R\$ 25.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jordhanna Lopes dos Santos Duarte**  
Prefeita Constitucional